LEI MUNICIPAL Nº 2752 DE 06 DE MAIO DE 2009

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ (s), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2075-CENTRO ATEND.PSICO SOCIAL-C/REC.UNIÃO
339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas R$4.500,00

2051-MANUTENÇÃO DO CONVENIO PAB FIXO
339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas R$8.500,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguintes dotações orçamentárias :

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2075-CENTRO ATEND.PSICO SOCIAL-C/REC.UNIÃO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$4.500,00

2051-MANUTENÇÃO DO CONVENIO PAB FIXO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.